

COMUNICADO PROPPEX nº 24/2022
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2022.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, observadas as disposições da Portaria FEBE nº 05/2022, de 04/02/2022, e do Edital PROPPEX nº 19/2022, de 27/07/2022, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação de candidatos contemplados no processo seletivo da Bolsa Atleta 2022.2:

Nº	NOME	MODALIDADE	NÍVEL DE ENSINO
1	Diogo Luiz Hammes	Jiu-Jitsu	Graduação
2	Eduardo Henrique Jacobi	Futebol	Graduação
3	Joana Victorino Deschamps	Patinação	Graduação
4	Henrique Batschauer	Beach Tennis	Pós-Graduação

2. Conforme o item 2.1 do Edital, as bolsas serão distribuídas conforme descrito abaixo:

2.1 Para alunos de graduação da UNIFEFE, a Bolsa Atleta será concedida no valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 6 (seis) meses.

2.2 Para alunos de pós-graduação da UNIFEFE, a Bolsa Atleta será concedida no valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 12 (doze) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – vincular a marca UNIFEFE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **12 a 17 de dezembro de 2022**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições.

4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital e na Portaria FEBE n.º 05/2022, em especial quanto ao disposto no artigo 4.º;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEBE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEBE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 10 de agosto de 2022.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura